

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1254

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$137.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 137.000,00

Anulação

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

2 01.031.0001.1335.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 80.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 050 01
050 RECURSO PRÓPRIO LIVRES DA UO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

7 01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 57.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 050 01
050 RECURSO PRÓPRIO LIVRES DA UO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3 01.031.0001.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -58.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 050 01
050 RECURSO PRÓPRIO LIVRES DA UO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

5 01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -79.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 050 01
050 RECURSO PRÓPRIO LIVRES DA UO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -137.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:6F95CCA0